

Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia
PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR)

**ADITIVO Nº 01 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR), da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso de suas atribuições legais,

- (i) **CONSIDERANDO** a disponibilidade do recurso destinado a este edital proveniente da Esfera: 1 PTRES: 206629 FONTE: 8188000000 UGR: 151797 PI: M0216G1900N-Apoio a Pós-Graduação;
- (ii) **CONSIDERANDO** a decisão aprovada em reunião ordinária do colegiado do programa em do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia PGEDA Polo Santarém realizada em oito de novembro de 2022;
- (iii) **CONSIDERANDO** a relevância institucional do Programa e à formação dos discentes no Curso de Doutorado em Educação na participação de eventos científicos com trabalho oriundo das teses em andamento, intercâmbio entre pesquisadores na perspectiva de fortalecimento da internacionalização da pesquisa em educação;

RESOLVE

1. Ampliar a cobertura da concessão de auxílio financeiro a discentes ativos do PGEDA-Ufopa para participação em evento científico fora do país.
2. Ficam alterados os itens do Edital, sendo válida a nova redação e valores descritos abaixo:

2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1. *O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente por dia varia de acordo com o local de realização da coleta de dados ou evento, observando os valores abaixo:*

- a) No estado do Pará: até R\$ 80,00, por dia;*
- b) Fora do estado do Pará: até R\$ 100,00, por dia;*
- c) Fora do país: Até R\$ 150,00, por dia*

2.2. *O (a) estudante contemplado (a) com o auxílio optará se fará jus aos valores estipulados acima ou um valor máximo de até R\$ 400,00 para eventos no país ou até R\$600,00 para eventos fora do país para custeio de suas despesas.*

3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

4. Este Aditivo ao Edital poderá ser revogado, retificado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

5. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a estes editais serão resolvidos e esclarecidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia PGEDA Polo Santarém (UFOPA e UNIR), da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

6. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 02 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. José Ricardo Mafra e Sousa
Coordenador do PGEDA-UFOPA
Portaria 396/ 2022 - Reitoria